



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025



Série

Número 140

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 421/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2025/2026 (Lote 1), no montante total de 1 155 000,00 €.

Portaria n.º 422/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2026/2027 (Lote 2), no montante total de 1 212 750,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 423/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de software de base para a Administração Pública e escolas da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 9 392 286,96 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 421/2025**

de 14 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2025/2026 (Lote 1), no montante total de 1 155 000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho art. e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2025/2026 (Lote 1), no montante total de 1 155 000,00 € (um milhão cento e cinquenta e cinco mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025	57.750,00 €;
2026	1 097.250,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 02.02.20.C0. S0, Projeto 50414, Fundo 4381000125 E 4381000126, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.

- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 422/2025

de 14 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2026/2027 (Lote 2), no montante total de 1 212 750,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho art. e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2026/2027 (Lote 2), no montante total de 1 212 750,00 € (um milhão duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido do Iva à taxa legal aplicável, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026	60.637,50 €;
2027	1 152.112,50 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 02.02.20.C0. S0, Projeto 50414, Fundo 4381000125 E 4381000126, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º O encargo para o ano de 2027, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 423/2025

de 14 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de software de base para a Administração Pública e escolas da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 9 392 286,96 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, no n.º 1 e n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de software de base para a administração pública e escolas da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 9 392 286,96 € (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis euros, e noventa e seis centimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	8 406 714,00 €
Ano Económico de 2027	492 786,48 €
Ano Económico de 2028	492 786,48 €
2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2026 será inscrita no orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica D.02.02.20.CS.Z0, Centro Financeiro M100336, Centro de Custo M100A39300, Fontes de Financiamento 381, 483 e 484, Projetos 50567 e 52874, Fundos 4381000351, 4483000181 e 4484000069.
3. A verba necessária para os anos económicos 2027 e 2028 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de agosto de 2025.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)